



**Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**Curso de Pós Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e
Matemática**

PORTARIA PROPG/DAP Nº 028/2013 de 09 de setembro de 2013

*Regulamenta os critérios para concessão de bolsas e auxílios para o
Curso de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e
Matemática.*

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática, no uso de suas atribuições, RESOLVE instituir os “critérios para concessão de bolsas e auxílios” a partir da publicação da presente portaria.

Título I: Das Bolsas

Art. 1º. - A concessão de Bolsas CAPES ocorrerá mediante seleção via edital quando da disponibilidade das bolsas.

Art. 2º - A concessão de bolsas de estudo institucionais, para o 1o. período letivo do curso, obedecerá a ordem da lista de aprovação no processo seletivo para o mestrado EHFCM. Solicitações feitas após o início do 1o. período letivo serão analisadas pela Comissão de Bolsas do PEHFCM, mediante disponibilidade de bolsas de estudo, utilizando-se como critérios a análise dos seguintes documentos:

I - Currículo Lattes atualizado;

II - Comprovante de frequência às atividades extra-curriculares desenvolvidas no período de matrícula no Curso;



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Curso de Pós Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática

- III - Histórico da pós-graduação atualizado;
- IV - Justificativa assinada pelo aluno e orientador, explicitando a necessidade de bolsa e intenção de dedicação ao mestrado segundo normas CAPES;
- V - Parecer do Orientador sobre o desempenho do aluno.

§ 1º - Os documentos acima deverão ser encaminhados a Comissão de Bolsas e Auxílios juntamente com os documentos comprobatórios das atividades realizadas e demais documentos solicitados na Secretaria da ProPG.

Título II: Dos Auxílios para Participação em Eventos

Art. 3º - Os alunos regularmente matriculados na PEHFCM poderão solicitar auxílio participação em eventos científicos internacionais e nacionais mediante, preferencialmente a apresentação de trabalho completo no evento.

Art. 4º - Em ambas solicitações, para que as mesmas sejam efetivadas, serão exigidos os seguintes documentos comprobatórios:

- I - Documentos do evento: programação, palestrantes, informações sobre a organização e instituição sede do evento;
- II - Cópia do Trabalho a ser apresentado;
- III - Carta de Aceite do trabalho (apenas para liberação dos recursos).

Art. 5º - Para fins de classificação e concessão do auxílio serão considerados os critérios abaixo, conforme artigos 2.3 e 2.5 da Resolução Consepe nº. 51:

- I - Interstício de 45 dias para eventos nacionais e 12 meses para eventos internacionais;
- II - Justificativa da importância do evento assinada pelo orientador e pelo aluno;
- III - Parecer do Orientador sobre o desempenho do aluno;



**Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**Curso de Pós Graduação em Ensino, História e Filosofia das Ciências e
Matemática**

IV - Currículo Lattes atualizado;

V - Histórico de pós-graduação atualizado;

VI - Preferencialmente os recursos serão destinados aos alunos bolsistas (dedicação ao mestrado segundo normas CAPES).

§ 1º - Os documentos acima deverão ser encaminhados a Comissão de Bolsas e Auxílios juntamente com os documentos comprobatórios das atividades realizadas e demais documentos exigidos na Secretaria da ProPG.

Prof. Dr. Alessandro Jacques Ribeiro

SIAPE 1837745

Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Ensino, História e Filosofia das
Ciências e Matemática